



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2374, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto atendimento
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamento e Material Permanente
Total		10.000,00
		10.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços
Unidade	04	Praças, Parques e Jardins
Funcional	15.452.0012	
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo
Total		10.000,00
		10.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos
Funcional	15.452.0012	
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações
Total		1.000,00
		1.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani
Elemento/FR	4.4.90.5200-00.05.0300	Equipamento e Material Permanente
Total		3.200,00
		3.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



13.150,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

10.050,00

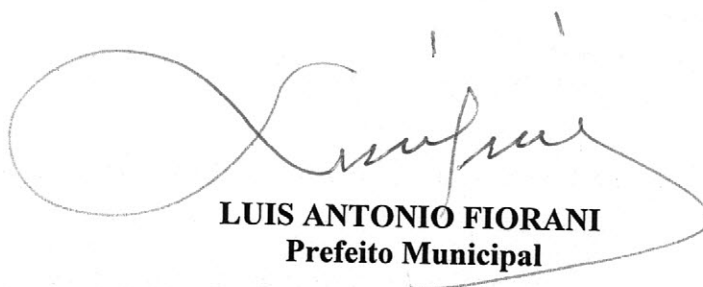
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

1.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de fevereiro de 2020.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal